



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3B

PREGÃO SRP Nº 03/2022

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, com sede na Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, CEP 49025-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pelo Magº Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 03 de outubro de 2018, publicado no DOU de 04 de outubro de 2018 e Resolução nº 36/2018/CS/IFS., inscrita no CPF sob o nº 532.897.305-49, portadora da Carteira de Identidade nº 522.920 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, processo administrativo nº 23060.001160/2021-08, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de carga e manutenção (1º, 2º e 3º nível, conforme ABNT NBR 12962:2016 e NBR 15808:2017) de extintores de Incêndio para proteção contra incêndio nas edificações dos campi e da Reitoria do Instituto Federal de Sergipe – IFS, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: R. PEREIRA COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 32.856.932/0001-27

Endereço: Av. Dr Airton Teles, nº 1084, Bairro Santo Antônio, Aracaju-Sergipe, CEP 49.060-120

Fone/Fax: (79) 3215-3030

Representante Legal: Ana Paula de Barros Lima **CPF:** 575.735.735-53

Dados Bancários:

Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 1224-6 C/C: 606534-1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

Detalhamento dos itens													
Item	Descrição do Material	Quantidade por Participantes											Valor Unitário Registrado (R\$)
		Careca	Careca	Careca	Careca	Careca	Careca	Careca	Careca	Careca	Careca	Careca	
2	Aquisição de carga e manutenção (1º, 2º ou 3º nível, conforme as NBR: 12962:2016 e 15808:2017) para extintor incêndio à base de Dióxido de Carbono CO ₂ de 6kg	63223	63223	63223	63223	63223	63223	63223	63223	63223	63223	CATMAT	
3	Aquisição de carga e manutenção (1º, 2º ou 3º nível, conforme as NBR: 12962:2016 e 15808:2017) para extintor incêndio à base de pó PQS de 4kg	2	3	2	-	-	-	-	-	5	-	Unidade de Fornecimento	
4	Aquisição de carga e manutenção (1º, 2º ou 3º nível, conforme as NBR: 12962:2016 e 15808:2017) para extintor incêndio à base de pó PQS de 6kg	39	1	27	20	4	-	-	-	22	IFS - Aracaju	IFS - Reitoria - Gerenciador	
5	Aquisição de carga e manutenção (1º, 2º ou 3º nível, conforme as NBR: 12962:2016 e 15808:2017) para extintor incêndio à base de pó PQS de 8kg	4	-	-	-	-	-	-	-	2	IFS - Estância	IFS - Glória	
6	Aquisição de carga e manutenção (1º, 2º ou 3º nível, conforme as NBR: 12962:2016 e 15808:2017) para extintor de incêndio à base de pó PQS de 12kg	37	-	-	-	56	-	-	-	1	IFS - Itabaiana	IFS - Lagarto	
7	Aquisição de carga e manutenção (1º, 2º ou 3º nível, conforme as NBR: 12962:2016 e 15808:2017) para extintor de incêndio à base d'água (AP) de 10L	20	-	1	39	2	8	-	-	2	IFS - Poço Redondo	Escola de Formação Complementar do	Total
		1	-	-	1	-	-	-	-	1	IFS - Pronriá		R\$ 13,99
		6	12	2	8	-	-	-	-	6	IFS - São Cristóvão		R\$ 37,99
		-	-	-	-	-	-	-	-	2	IFS - Socorro		R\$ 41,99
		-	-	-	-	-	-	-	-	2	IFS - Tobias Barreto		R\$ 25,84
		-	-	-	-	-	-	-	-	2	IFS- Poço Redondo		R\$ 30,63
		109	18	32	124	6	51	-	-				R\$ 63,17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

Item	Descrição do Material	Detalhamento dos itens											Escola de Formação Complementar do	Total	Valor Unitário Registrado (R\$)
		CATMAT	Unidade de Fornecimento	IFS - Reitoria - Gerenciador	IFS - Aracaju	IFS - Estância	IES - Glória	IFS - Itabaiana	IFS - Lagarto	IFS - Propriá	IES - São Cristóvão	IFS - Socorro			
9	Aquisição de carga e manutenção (1º, 2º ou 3º nível, conforme as NBR: 12962:2016 e 15808:2017) para extintor incêndio à base pó ABC de 6kg	63223	63223	Carga	Carga	-	8	2	26	8	22	-			
10	Aquisição de carga e manutenção (1º, 2º ou 3º nível, conforme as NBR: 12962:2016 e 15808:2017) para extintor incêndio à base pó ABC de 8kg	63223	63223	Carga	Carga	-	-	-	-	-	-	-			
11	Aquisição de carga e manutenção (1º, 2º ou 3º nível, conforme as NBR: 12962:2016 e 15808:2017) para extintor incêndio à base de pó ABC de 12kg	63223	63223	Carga	Carga	-	3	-	-	-	-	-			
12	Aquisição de carga e manutenção (1º, 2º ou 3º nível, conforme as NBR: 12962:2016 e 15809:2017) para extintor de incêndio sobre rodas, à base de PQS (BC) de 20kg	63223	63223	Carga	Carga	-	1	2	-	-	-	-			
13	Aquisição de carga e manutenção (1º, 2º ou 3º nível, conforme as NBR: 12962:2016 e 15809:2017) para extintor de incêndio sobre rodas, à base de PQS (BC) de 30kg	63223	63223	Carga	Carga	-	-	-	-	-	-	-			
14	Esguicho regulável, material alumínio, engate rápido tipo storz com diâmetro de 1.1/2 pol. Para mangueiras possui 3 posições: bocal fechado - jato sólido - neblina	63223	63223	Carga	Carga	-	-	-	-	-	-	-			
11	R\$ 79,99	R\$ 209,99	R\$ 149,99	R\$ 55,00	R\$ 58,99	R\$ 48,22									



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
 Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
 (79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

Item	Descrição do Material	CATMAT	Unidade de Fornecimento	IFS - Reitoria - Gerenciador	Quantidade por Participantes									Total	Valor Unitário Registrado (R\$)	
					IFS - Aracaju	IFS - Estância	IFS - Glória	IFS - Itabaiana	IFS - Lagarto	IFS - Proná	IFS - São Cristóvão	IFS - Socorro	IFS - Tobias Barreto	IFS - Poço Redondo		
15	Chave storz, material alumínio, com diâmetro de 2½" x 1½" (dupla)	Unid.	-	-	-	13	-	-	-	-	-	-	-	-	13	R\$ 19,99

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe – Reitoria (UASG 158134).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura da Reitora, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. **(SUPRESSÃO)**

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora

R. PEREIRA COMERCIAL EIRELI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

Testemunhas:

CPF:

CPF: